

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.102, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transferência de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência de recursos orçamentários constantes Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 4.026, de 2 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, incorporando as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 10 de agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.967/2016.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 10 de agosto de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - ACRÉSCIMO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

06.182.0017.2025. Manutenção Departamento de Segurança

128 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 180.000,00

02.13. SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

15.452.0016.2080. Manutenção Serviços Municipais

503 3.1.90.16. Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 80.000,00

02.18. SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

04.124.0021.2103. Manutenção Controladoria Geral do Município

611 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 45.000,00

TOTAL..... R\$ 305.000,00

ANEXO II – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - REDUÇÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

06.182.0017.2025. Manutenção Departamento de Segurança

138 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 180.000,00

02.13. SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

15.452.0016.2080. Manutenção Serviços Municipais

508 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

02.18. SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

04.124.0021.2103. Manutenção Controladoria Geral do Município

616 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

TOTAL..... R\$ 305.000,00

LEI Nº 4.103, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

06.182.0017.2025. Manutenção Departamento de Segurança

128 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 140.000,00

02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02.09.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

10.122.0015.2036. Manutenção Gabinete do Secretário

209 3.3.90.46. Auxílio Alimentação R\$ 70.000,00

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.11.03. OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.361.0010.2060. Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental

400 3.1.90.16. Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 100.000,00

02.12. SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0014.2074. Manutenção Departamentos de Obras

477 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00

02.13. SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

15.452.0016.2080. Manutenção Serviços Municipais

502 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 500.000,00

TOTAL..... R\$ 860.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

06.182.0017.2025. Manutenção Departamento de Segurança

133 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 140.000,00

02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02.09.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

10.122.0015.2036. Manutenção Gabinete do Secretário

212 3.3.90.93. Indenizações e Restituições R\$ 70.000,00

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.11.03. OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.361.0010.2060. Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental

402 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 100.000,00

02.12. SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0014.2074. Manutenção Departamentos de Obras

481 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 50.000,00

02.13. SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

15.452.0016.2080. Manutenção Serviços Municipais

506 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 500.000,00

TOTAL..... R\$ 860.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 10 de agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.968/2016.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Itanhaém, em 10 de agosto de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.104, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884,

de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 4.026, de 2 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, incorporando as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.969/2016.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Itanhaém, em 10 de agosto de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I – REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0005.2030. Manutenção Assistência Social

163 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 220.000,00

02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02.09.03. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.302.0015.2038. Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência

241 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 3.200.000,00

TOTAL..... R\$ 3.420.000,00

ANEXO II – REMANEJAMENTO DE RECURSOS - REDUÇÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.1057. Construção, Ampliação e Reforma - CREAS

178 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 140.000,00

08.244.0005.2032. Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

188 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02.09.02. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10.301.0015.1011. Aquisição de Veículos e Equipamentos de Material Permanente

217 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00

219 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

02.09.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA

10.302.0015.1015. Construção da Sede CAPS II

255 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 145.000,00

10.302.0015.1017. Aquisição de Equipamentos - Rede Especializada

256 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.000,00

257 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 220.000,00

258 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

10.302.0015.2039. Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada

259 3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado R\$ 950.000,00

267 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 350.000,00

272 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R\$ 350.000,00

TOTAL..... R\$ 3.420.000,00

LEI Nº 4.105, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição de recursos orçamentários aprovados na Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 4.026, de 2 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, incorporando as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de agosto de 2016.



MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS Prefeito Municipal Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.970/2016. Projeto de Lei de autoria do Executivo. Departamento Administrativo, em 10 de agosto de 2016. WILSON CARLOS DO NASCIMENTO Secretário de Administração ANEXO I – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO	
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2010. Manutenção Administração Geral	
41 3.3.90.46. Auxílio Alimentação	R\$ 100.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.11.06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2070. Manutenção Departamento de Esportes	
455 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 50.000,00
02.16. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.122.0018.2093. Manutenção Comércio e Indústria	
582 3.1.90.16. Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 158.000,00
ANEXO II – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - REDUÇÃO	
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.1007. Construção, Ampliação e Remodelação de Prédios - Prefeitura	
28 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.11.06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.1041. Aquisição de Equipamentos Esportivos	
454 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
02.16. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.601.0018.2090. Manutenção do Desenvolvimento Agropecuário	
574 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 158.000,00

DECRETOS

DECRETO Nº 3.458, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).”
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.102, de 10 de agosto de 2016,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos de uma categoria econômica para outra, conforme autorizado pela Lei nº 4.102, de 10 de agosto de 2016, recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.967/2016.
Itanhaém 11 de agosto de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - ACRÉSCIMO

02.PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

06.182.0017.2025. Manutenção Departamento de Segurança

128 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 180.000,00

02.13. SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

15.452.0016.2080. Manutenção Serviços Municipais

503 3.1.90.16. Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 80.000,00

02.18 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

04.124.0021.2103. Manutenção Controladoria Geral do Município

611 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 45.000,00

TOTAL..... R\$ 305.000,00

ANEXO II – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - REDUÇÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

06.182.0017.2025. Manutenção Departamento de Segurança

138 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
02.13. SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0016.2080. Manutenção Serviços Municipais	
508 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
02.18. SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE	
04.124.0021.2103. Manutenção Controladoria Geral do Município	
616 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
TOTAL.....	R\$ 305.000,00

DECRETO Nº 3.459, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.”
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.103, de 10 de agosto de 2016, para reforço das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
06.182.0017.2025. Manutenção Departamento de Segurança	
128 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 140.000,00
02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
02.09.01. GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2036. Manutenção Gabinete do Secretário	
209 3.3.90.46. Auxílio Alimentação	R\$ 70.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.11.03. OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
12.361.0010.2060. Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
400 3.1.90.16. Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 100.000,00
02.12. SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0014.2074. Manutenção Departamentos de Obras	
477 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 50.000,00
02.13. SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0016.2080. Manutenção Serviços Municipais	
502 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 500.000,00
TOTAL.....	R\$ 860.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
06.182.0017.2025 Manutenção Departamento de Segurança	
133 3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 140.000,00
02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
02.09.01. GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2036. Manutenção Gabinete do Secretário	
212 3.3.90.93. Indenizações e Restituições	R\$ 70.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.11.03. OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
12.361.0010.2060. Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
402 3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 100.000,00
02.12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0014.2074. Manutenção Departamentos de Obras	
481 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00
02.13. SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0016.2080. Manutenção Serviços Municipais	
506 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500.000,00
TOTAL.....	R\$ 860.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 11 de agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.968/2016.

Departamento Administrativo, em 11 de agosto de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.460, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei

Orçamentária de 2016, no valor R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais).”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.104, de 10 de agosto de 2016,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados, conforme autorização contida na Lei nº 4.104, de 10 de agosto de 2016, recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 11 de agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.969/2016.

Departamento Administrativo, em 11 de agosto de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I – REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0005.2030. Manutenção Assistência Social

163 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 220.000,00

02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02.09.03. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.302.0015.2038. Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência

241 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 3.200.000,00

TOTAL..... R\$ 3.420.000,00

ANEXO II – REMANEJAMENTO DE RECURSOS - REDUÇÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.1057. Construção, Ampliação e Reforma - CREAS

178 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 140.000,00

08.244.0005.2032. Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

188 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02.09.02. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10.301.0015.1011. Aquisição de Veículos e Equipamentos de Material Permanente

217 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00

219 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

02.09.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA

10.302.0015.1015. Construção da Sede CAPS II

255 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 145.000,00

10.302.0015.1017. Aquisição de Equipamentos - Rede Especializada

256 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.000,00

257 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 220.000,00

258 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

10.302.0015.2039. Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada

259 3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado R\$ 950.000,00

267 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 350.000,00

272 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R\$ 350.000,00

TOTAL..... R\$ 3.420.000,00

DECRETO Nº 3.461, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.105, de 10 de agosto de 2016,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos de uma categoria de programação para outra, conforme autorizado pela Lei nº 4.105, de 10 de agosto de 2016, recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 11 de agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.970/2016.

Departamento Administrativo, em 11 de agosto de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

ATOS DO PODER
EXECUTIVO



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

3 A 16 DE AGOSTO DE 2016 | ANO 13 | Nº 399

Secretário de Administração		
ANEXO I – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO		
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2010. Manutenção Administração Geral		
41	3.3.90.46. Auxílio Alimentação	R\$ 100.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.11.06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0013.2070. Manutenção Departamento de Esportes		
455	3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 50.000,00
02.16. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23.122.0018.2093. Manutenção Comércio e Indústria		
582	3.1.90.16. Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 8.000,00
TOTAL.....		R\$ 158.000,00
ANEXO II – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - REDUÇÃO		
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.1007. Construção, Ampliação e Remodelação de Prédios - Prefeitura		
28	4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.11.06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0013.1041. Aquisição de Equipamentos Esportivos		
454	4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
02.16. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20.601.0018.2090. Manutenção do Desenvolvimento Agropecuário		
574	3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 8.000,00
TOTAL.....		R\$ 158.000,00

DECRETO Nº 3.462, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
"Altera o Decreto nº 3.105, de 25 de abril de 2013, que nomeou os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém - FMITA, criado pela Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007,
DECRETA:
Art. 1º - Os incisos III e IV do artigo 1º do Decreto nº 3.105, de 25 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º -
.....
III - Luiz Antonio Saadi, representante da Secretaria do Governo Municipal, que exercerá a função de Coordenador do Fundo;
IV - Gilberto Fernandes da Silva, representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA." (NR)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 11 de agosto de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 11 de agosto de 2016.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo
PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 5574/1/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Igor Cruz Barriounevo
Objeto: Prorrogação ao contrato de locação do imóvel situado a Rua Pedro Américo nº 800, Jardim Santa Tereza, onde esta instalada as Delegacias, DIG - DISE - 2º DP. Valor do Aluguel mensal: R\$ 6.314,42 (seis mil trezentos e catorze reais e quarenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 05/08/2016.
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

MANDADO DE CITAÇÃO
A Sra. BRUNA ALESSANDRA DA SILVA CASTRO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sra. Benusia Cristina da Silva, designado pela portaria DA nº. 047/2016, no procedimento administrativo nº. 3205/1/2016 CITA a Sra. Bruna Alessandra da Silva Castro, dando-lhe ciência da abertura do

processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados no processo nº. 3205/1/2016, onde caracterizam, em tese, o abandono de cargo.
Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 e 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.
Designada para compor a Comissão Processante as servidoras BENUSIA CRISTINA DA SILVA E AMANDA CAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.
Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.
Itanhaém, 29 de julho de 2016.
Gisele do Nascimento Barros
Secretária da Comissão

MANDADO DE CITAÇÃO
A Sra. MARIA DAS DORES SILVA
A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sra. Benusia Cristina da Silva, designado pela portaria DA nº. 049/2016, no procedimento administrativo nº. 5306/1/2016 CITA a Sra. Maria das Dores da Silva, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados no processo nº. 5306/1/2016, onde caracterizam, em tese, o abandono de cargo.
Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 c.c 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.
Designada para compor a Comissão Processante as servidoras BENUSIA CRISTINA DA SILVA E AMANDA CAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.
Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.
Itanhaém, 29 de julho de 2016.
Gisele do Nascimento Barros
Secretária da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
COMUNICADO VIGILANCIA SANITARIA Nº 003/2016
A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 124 da Portaria Federal nº 06 de 29/05/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, podendo este comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINOIDE – LISTA C2, Medicamentos da Lista A1 e A3 da referida Portaria:
Dados do Estabelecimento
Razão Social: Guilherme Dobos ME
Nome Fantasia: Drog Farmelhor
CNPJ: 23.654.543/0001-28
Endereço: Av. Rui Barbosa, 720 – Centro – Itanhaém
Processo: 5408/1/2016
QUANTIDADE ESTIMADA DE VENDAS DOS MEDICAMENTOS
Lista C2
Roacutan 10 mg caixa com 30 comprimidos – 02 unidades
Roacutan 20 mg caixa com 30 comprimidos – 02 unidades
Lista A1
Dimorf 10 mg caixa com 50 comprimidos – 01 unidade
Dimorf 30 mg caixa com 50 comprimidos – 01 unidade

Oxycontin 10 mg caixa com 12 comprimidos - 01 unidade
Oxycontin 10 mg caixa com 30 comprimidos - 01 unidade
Oxycontin 20 mg - caixa com 12 comprimidos - 01 unidade
Oxycontin 20 mg - caixa com 30 comprimidos - 01 unidade
Oxycontin 40 mg - caixa com 12 comprimidos - 01 unidade
Oxycontin 40 mg - caixa com 30 comprimidos - 01 unidade
Lista A3
Ritalina 10 mg caixa com 60 comprimidos – 02 unidades
O cadastro acima citado só perdera validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e /ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerido alteração no mesmo Itanhaém, 25 de julho de 2016
Maria Aparecida da Silva
Dir. Depto de Vigilância à Saúde

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

GABARITO OFICIAL – PROVA “PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLA DE ELETRICISTA” – REALIZADA NA ETEC DE ITANHAÉM DIA 06/08/2016

LÍNGUA PORTUGUESA					
1	A	☐	C	D	E
2	A	B	C	D	☐
3	A	B	C	☐	E
4	A	B	☐	D	E
5	A	B	C	D	☐
6	A	B	☐	D	E
7	A	B	☐	D	E
8	A	B	C	☐	E
9	A	B	C	D	☐
10	☐	B	C	D	E
11	A	B	C	D	☐
12	A	☐	C	D	E
13	A	B	☐	D	E
14	A	B	C	☐	E
15	A	B	C	D	☐
16	A	☐	C	D	E
17	A	B	C	D	☐
18	A	B	C	D	☐
19	A	B	C	D	☐
20	☐	B	C	D	E



MATEMÁTICA					
21		B	C	D	E
22	A		C	D	E
23	A		C	D	E
24	A	B	C		E
25	A		C	D	E
26	A	B	C	D	
27		B	C	D	E
28	A		C	D	E
29	A	B	C		E
30	A	B		D	E
31	A	B	C	D	
32	A		C	D	E
33	A	B	C	D	
34	A	B	C	D	
35	A	B		D	E
36	A		C	D	E
37	A	B	C		E
38	A	B		D	E
39	A	B	C		E
40	A		C	D	E

CONHECIMENTOS GERAIS					
41		B	C	D	E
42	A	B	C	D	
43	A	B	C	D	
44	A	B	C	D	
45	A	B		D	E
46	A		C	D	E
47	A		C	D	E
48	A		C	D	E
49	A	B	C	D	
50	A	B	C	D	

RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA DE ELETRICISTAS DE ITANHAÉM - 2016 E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DA DINÂMICA.

Informamos aos classificados que deverão comparecer à ETEC Itanhaém, situada à av. José Batista Campos, 1431 - Bairro Anchieta - Itanhaém /SP no dia 18 de agosto de 2016, conforme a indicação abaixo:
- Início às 9h00 término às 11h00 - comparecerão os candidatos de 1a a 46.
- Início às 14h00 término às 16h00 - comparecerão os candidatos de 47 a 92.
Os candidatos serão orientados na recepção da unidade escolar quanto à sala a que deverão se dirigir.
Os candidatos aprovados deverão trazer o documento de identidade original par realizar a 2ª fase de seleção.

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUIZ POLANOWSKI
2	JULIAN VIEIRA DOS SANTOS
3	MARIO LUIZ ITSURO SUGUINOSHITA
4	CLAUDIO DIAS DE CARVALHO
5	ALBERTO HENRIQUE ALVES DE MORAES
6	LEONARDO ROBERTO VALMORE
7	ELI RICHMOND STRAUBE
8	LUIZ EDUARDO TERRINHA BARBOSA
9	ULYSSES AGOSTINI GARCIA
10	IVANILDO FRANCISCO PEDRO
11	IRINEU DE JESUS JOSÉ
12	LUÍS DOUGLAS DE JESUS ESTEVES
13	FÁBIO FLÔTER
14	DIEGO ALVES DOS SANTOS
15	FERNANDO COSME BRONZELLI
16	ARNALDO DOS SANTOS MARTINS
17	FABIO FELIPO FRANCO FERREIRA
18	JORGE TADEU MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
19	JUCELINO JOSÉ DE BARROS
20	CARLOS VICENTE GANGI
21	RAFAEL NEPOSIANO FERREIRA
22	RICHARD RODRIGUES
23	NICKSON DA COSTA VIEIRA
24	DIOGENES MATHEUS DE AGUIAR SOARES
25	BRUNO SANTIAGO DE SOUZA
26	GIOVANNI BELLINE
27	THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA
28	DAVID WILSON COELHO MARTINS
29	LEANDRO NAVARRO NEGRISOLI
30	FABIO DOS SANTOS FELIX
31	BRUNO ROGERIO RECCO
32	WAGNER MARAZZI
33	VITOR SAULO VIEIRA DA ROCHA
34	ROBSON PAULO COELHO
35	JEFFERSON SANTOS DA SILVA
36	ANSELMO ZILLESF FILHO
37	GUILHERME DA SILVA LIMA
38	LUIS CLAUDIO FERREIRA SILVESTRE
39	GABRIEL CAMPOS DA SILVA
40	DAVID JULIO VEIGA
41	LEANDRO DE OLIVEIRA SOUSA
42	RONALDO COSTA DE SALES
43	BRUNO IZIDIO DA SILVA
44	THIAGO PASSOS SANTIAGO
45	LEONARDO LAMPING
46	ANGELO ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA
47	MONICA MOREIRA CALOMINO PAVELSKI
48	WILLIAN KELSON DE LIMA
49	WENDEL HANIEL TEIXEIRA
50	SIDNEI LUIZ
51	GIDIONE DO NASCIMENTO SOUZA

52	CELIO RODRIGUES DA ROCHA
53	EDUARDO JOSE RIBEIRO JUNIOR
54	PAULO CESAR FERREIRA AGUIAR
55	EDER DO CARMO ALMEIDA
56	DANIEL FERNANDES BARBOSA
57	ADRIANO TORRES DE OLIVEIRA
58	ADÃO CAMILLO DE BARGAS
59	WALDEMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
60	PAULO SERGIO DA SILVA
61	ELOY FELIPE DOS SANTOS NETO
62	DIEGO SALVADOR
63	LENON SILVA SANTANA
64	ARIOVALDO MEDEIROS JUNIOR
65	EDSON VIEIRA MACHADO
66	ANA PAULA ALZAMORA CARVALHO
67	FELIPE SANTOS RIBEIRO
68	TAWAN MARCOS DA SILVA
69	PAULO RICARDO SILVA
70	ROGERS ANDERSON PROKOPAS ZOBEL
71	VINICIUS DE SOUZA FIDÊNCIO
72	LAMARTINO BELCHIOR DE OLIVEIRA JUNIOR
73	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA
74	EDER SIQUEIRA DE SOUZA
75	ANDERSON DE LARA TEIXEIRA
76	LUIZ ANTONIO CAMPANELLI
77	ISRAEL DE MEDEIRO JUNIOR
78	PAULO HENRIQUE AGLIO
79	PEDRO VILAS BOAS ILHA DE CAMPOS
80	RAFAEL MARQUES
81	REGINALDO DOS SANTOS
82	CARLOS ALEXANDRE GUIMARÃES
83	NILSON SOARES DE LIMA
84	ALEX GOMES RODRIGUES
85	PEDRO IVO PALHARES DE CAMPOS
86	GUILHERME GOMES DA SILVA
87	ALEXANDRE AMARO DE LAIA
88	LEONARDI LEMOS PEREIRA
89	CLEBER SANTANA DOS SANTOS
90	PAULO FLORIANO DO PRADO
91	DOUGLAS ALADI JESUS DA GUIA
92	CHARLES DARWIN DE ALMEIDA NOGUEIRA

ATO DO PODER
LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 981 /2015.
Contrato nº 012/15 - Primeiro Termo Aditivo - Prorrogação
Licitação: CONVITE 09/2015
Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.
Contratado: EDNALDO DOS S. FERREIRA – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado Split instalados na sede da Câmara Municipal de Itanhaém, além dos serviços de instalação/remanejamento/desinstalação de novos aparelhos a serem adquiridos ou aparelhos já instalados.
Valor: R\$ 29.014,81
Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica.
Vigência: 06/08/2016 a 04/02/2017
Data da assinatura: 04/08/2016.